

a contar de 23.10.89, GERSON AUGUSTO DOMINI, R.G. - 13.954.507, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da função de Encarregado de Setor II, do Setor de Apoio Escolar, da Seção de Educação, do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, para qual - foi designado por Resolução SJ de 19, publicada a 20.5.86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ da mesma data e publicação, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 08.02.90, JOSÉ DE SOUZA FELIX NETO, R.G. 4.692.049, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC - III-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, prevista no art. 39, inciso IV, alínea "d", do Decreto 24.789/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 06, publicado a 07.02.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 02.3.90, DANIEL ALVES FEITOSA, R.G. nº 5.134.403, Oficial de Serviços e Manutenção, do SQF-II-QSJ, da função de Serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Manutenção, da Seção de Qualificação Profissional e Produção, do Presídio de Sorocaba, para qual foi designado por Resolução SJ de 8, publicada a 09.8.85, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 23, publicada a 24.01.86, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

DESIGNANDO:

a contar de 08.02.90, ROBERTO MONTEIRO FIGUEIREDO, R.G. 12.834.105, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 19, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 27.290/87, da Seção de Vigilância, Turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública do Hipódromo, prevista no art. 39, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 24.789/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de 10,5% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 03.03.90, CICERO CIPRIANO DA SILVA, R.G. 11.209.522, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 19, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 27.290/87, da Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio de Sorocaba, prevista no art. 52, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. nº 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

APOSTILA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE 16/4/90

DECLARANDO, na Portaria de Aposentadoria em nome da Reclamante MARIA THEREZA DE CARVALHO VALENTE, R.G. 2.718.831, Procurador do Estado Nível II datada de 4 e publicada no D.O. de 5/4/80 em que a interessada foi aposentada no cargo de Procurador do Estado Nível III, ref. "3", com os proventos mensais correspondentes a vencimento e vantagens, de adicional (6 quinquênios), de sexta parte, fazendo jus ainda, a incidência da sexta parte dos vencimentos e dos adicionais por tempo de serviço de que trata o inciso VIII do art. 92 da Constituição do Estado, sobre os honorários advocatícios previstos no art. 55, da LC nº 93/74, nos termos do art. 39, incisos II e III da LC 560/88. Efetivada após 10/6/89 e não como constou.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Diretoria do Serviço Administrativo de 16/04/90

RETIFICANDO: no Despacho da Diretora da D.A. publicada no D.O. de 8.1.87, em nome de LUIZ ALBERTO ZERON e outros; na parte referente a ADA PELLEGRINI GRINOVER, R.G. 1.449.678 - onde se lê: períodos de 29.12.58 a 22.4.59 e de 23.8.60 a 27.4.65. (1 825) dias; Lê-se: períodos de 29.12.58 a 22.4.59 e de 23.8.60 a 28.4.65 (1 825 dias).

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe de 04/04/90

Tornando insubsistente a apostila de 02, publicada no D.O.F. de 13/10/89, que concedeu o 6º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, ao Bel. ANTONIO DOCEMA, R.G. nº 1.909.487, Procurador do Estado N.IV, a partir de 19/4/90.

Apostilas do Procurador do Estado Chefe de 04/4/90

ENQUADRANDO, nos termos do art. 122 da LC. 180/78 e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo do Bel. ANTONIO DOCEMA, R.G. 1.909.487, Procurador do Estado N.IV, a partir de 30/03/88, no padrão 41.

DECLARANDO, que, nos termos da L.C. 560/88, o cargo do procurador do Estado, abaixo relacionado, fica, a partir de 01/04/88, com os vencimentos do cargo de que é ocupante, fixado de acordo com o sistema retributivo de que trata a mencionada Lei, na seguinte conformidade:

ANTONIO DOCEMA, R.G. 1.909.487, Procurador do Estado Nível IV, Ref. 04, Jornada Integral de Trabalho.

(A presente torna sem efeito a apostila publicada no D.O. R. de 21/09/88).

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe Substituto de 10/04/90,

DISPENSANDO, nos termos do art. 59, inc. I, § 1º, item I, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 29/03/90 a servidora CACILDA IETI CAVANO BERTI, R.G. 12.708.515, da função-atividade de Escriturário, F.3-N.I, SQF-II - QSJ, por ter assumido outro cargo público.

DESPACHO DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE SUBSTITUTO de 10/04/90,

CONCEDENDO, com fundamento no artigo 198, § 2º, da Lei 10.261/68 e Resolução Sena nº 12/84, 120 (cento e vinte) dias de licença-Gestante, a partir de 02 de abril de 1990, a SUELI DE FÁTIMA BRESSAN DE VASCONCELOS, R.G. nº 9.508.320, Escriturário, C.T., desta Regional.

de 11/04/90, À vista das informações no processo PR-8 - nº 1038/88 e com fundamento na L.C. 437/85, FICA DEFERIDA a contagem do tempo de serviço militar, para todos os efeitos legais, ao Bel. JOÃO ALBERTO PEZARINI, R.G. 6.419.164, de 01 mês e 09 dias (39 dias).

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIA DO COORDENADOR

DE 11.04.90

Classificando, o cargo de Assistente Técnico da Direção II, do SQC-I-QSJ, provido pela MARIA APARECIDA MESQUITA, R.G. 11.802.756, na Sede desta Coordenadoria, a partir de 11.04.90.

CASA DE DETENÇÃO "PROFESSOR FLAMÍNIO FÁVERO"

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor de 16/04/90

CESSANDO

a partir de 22/03/90, o Adicional de Local de Exercício concedido ao Sr. Antonio Augusto Paolillo, R.G. 5.025.895, Médico, do SQF-II-QSJ, a base de 30% (trinta por cento) sobre a Faixa S, Nível VI, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, o qual passou a ser classificado como Local III, a partir de 01/12/89, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 30.683/89, em virtude de ter sido efetivado no cargo com a mesma denominação conforme publicação no D.O. de 24/02/90.

a partir de 22/03/90, o Adicional de Periculosidade concedido ao Sr. Antonio Augusto Paolillo, R.G. 5.025.895, Médico, do SQF-II-QSJ, na base de 30% (trinta por cento) sobre a Faixa S, Nível I, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, nos termos do artigo 24, da LC. 556/88, com base na LC. 315/83, em virtude de ter sido efetivado no cargo com a mesma denominação conforme publicação no D.O. de 24/02/90.

CONCEDENDO

a partir de 22/03/90, ao Sr. Antonio Augusto Paolillo, R.G. nº 5.025.895, Médico do SQC-III-QSJ, nos termos do artigo 24 da LC. 556/88, o Adicional de Periculosidade, de que trata a LC. 315/83, na base de 30% (trinta por cento), sobre a Faixa S, Nível I, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior a que se refere o artigo 1º da citada LC. 556/88.

DECLARANDO

nos termos do artigo 20, inciso I, da LC. 556/88, que o Adicional de Local de Exercício instituído pelo artigo 8º da L.C. nº 341/84, com alteração imposta pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 30.683/89, de 07/11, publicado no D.O. de 08/11/89, a que faz jus o Sr. Antonio Augusto Paolillo, R.G. 5.025.895, Médico, do SQC-III-QSJ Tabela I, passa a ser calculado a partir de 22/03/90, mediante aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre a Faixa VI, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Superior, sendo classificado como Local III.

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA-Portaria do Chefe da Seção de Vigilância, Turno II

SUSPENDENDO:

Por 5 dias, convertido em multa, de acordo com os arts. 251, II, 252, 254 parágrafo 2º, 255, 260, inciso IV da Lei 10.261/68, combinado com art. 33, da Lei 500/74, por infração ao art. 241 - inciso III XII, XIII, artigo 242, inciso III todos da Lei 10.261/68 - JORGE LUIS LOURENÇO R.G. 13.492.064 - 8.

PENITENCIÁRIA "DR. EDGARD MACALHÃES NORONHA" DE TREMÊZ

Portarias do Diretor, de 06.04.90

EXONERANDO, a pedido, os funcionários abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo do SQC-III-QSJ-COESPE, nos termos do Artigo 5º, inciso I Parágrafo 1º, item nº 1, da Lei Complementar 180/78, os seguintes:

DIMIZ BARREIRA FILHO, R.G. nº 10.922.105, a partir de 16/02/90.

SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS, R.G. nº 19.215.141, a partir de 16/12/89.

DISPENSANDO, a pedido, os servidores, das funções-atividades abaixo relacionados, nos termos do Artigo 35, inciso I, da Lei 500/74, c.c. o Artigo 59, inciso I, Parágrafo 1º, item nº 1, da Lei Complementar 180/78, como segue:

Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, em virtude de haverem sido nomeados para cargos públicos.

DIAULAS DE ALMEIDA CASTRO JUNIOR, R.G. nº 06.744.348 a partir de 11/02/90.

JAIR BARBOSA, R.G. nº 19.616.243, a partir de 16/fevereiro/90.

JOSÉ ALÍCIO DOS SANTOS, R.G. nº 09.129.074, a partir de 15/02/90.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA, R.G. nº 07.271.168, a partir de 11/02/90.

LUIZ CARLOS MOREIRA LEITE, R.G. 11.531.522, a partir de 08/02/90.

MOHAMED SALIM FILHO, R.G. nº 10.616.508, a partir de 14/02/90.

VALDIR ALVES FERREIRA, R.G. 12.229.944, a partir de 13/02/90.

VALAIR ROBERTO LIMA BOM, R.G. nº 09.889.757, a partir de 20/02/90.

WYALINA DE OLIVEIRA GARCIA, R.G. nº 12.928.471, a partir de 20/02/90.

ALMOXARIFE, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público.

JOSÉ GERALDO DE SOUZA, R.G. nº 06.847.471, a partir de 13/02/90.

Escriturário I, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, a partir de 27/01/90.

MARY APARECIDA BARREIRA DE BARROS, R.G. 16.949.445.

Mestre de Ofício, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, em virtude de haverem sido nomeados para outro cargo público.

JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. nº 14.094.430 a partir de 25/08/89.

PEDRO JOAQUIM DE FARIA SODRÉ, R.G. 06.136.663, a partir de 12/02/90.

APLICANDO:

a pena de suspensão, por 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos dos Artigos 251-I, c.c. 254-§ 2º, por infração ao disposto nos Artigos 241-III, XII, XIII e 242-III, c.c. o Artigo 271-§ Único, todos da Lei 10.261/68, c.c. a Lei 500/74, a MARCELO PAIVA DE MOURA, R.G. nº 17.627.105, ocupante da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, a partir de 12/03/90.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Diretor, de 06.04.90

APLICANDO:

a pena de suspensão, nos termos dos Artigos 251-I, c.c. 253, por infração ao disposto no Artigo 241-III, c.c. o Artigo 271-§ Único, todos da Lei 10.261/68, a RAFAEL RIBEIRO DO MARAL, R.G. nº 05.092.021, ocupante do cargo de Motorista, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, a partir de 12/03/90.

Apostilas do Diretor, de 06.04.90

CONCEDENDO:

com fundamento nos Artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 315/83, com redação alterada pelo Artigo 24, da Lei Complementar 356/88, aos funcionários, nos cargos abaixo relacionados, o Adicional de Periculosidade, na base de 30% sobre o valor de faixa em que encontram-se enquadrados e nas respectivas Escalas de Vencimentos, como segue:

ASSISTENTE SOCIAL, Faixa 3, Nível I, de E.V.N.S.

MUSA MARIA ROMUALDA TRINEU, R.G. nº 12.932.934, a partir de 19/09/89.

SALETE RAMOS VIEIRA DOS SANTOS, R.G. 06.376.709, a partir de 14/03/90.

CIRURGIÃO DENTISTA, Faixa 3, Nível I, de E.V.N.S.

ANA CRISTINA BAPTISTA DA SILVA, R.G. nº 15.671.487, a partir de 13/02/90.

DIAULAS DE ALMEIDA CASTRO JUNIOR, R.G. nº 06.744.348, a partir de 12/02/90.

EDISON TIBACI OIAS DE CARVALHO ALMEIDA, R.G. número 13.868.321, a partir de 22/02/90.

MARIA LUCIA ROCHA, R.G. nº 16.764.954, a partir de 12/02/90.

MARIO CELSO PELOGGIA, R.G. nº 16.252.772, a partir de 22/02/90.

ENFERMEIRO, Faixa 3, Nível I, de E.V.N.S.

CLAUDIA APARECIDA AGUIAR, R.G. nº 08.287.460, a partir de 01/03/90.

DELSI MEIRE SANTANA, R.G. nº 10.921.432, a partir de 20/03/90.

FLÁVIA TAVARES GUIDA, R.G. nº 15.992.363, a partir de 07/03/90.

JOSÉ RICARDO CAMARGO XAVIER, R.G. 09.256.453, a partir de 23/02/90.

WYALINA DE OLIVEIRA GARCIA, R.G. nº 12.928.471, a partir de 21/02/90.

MESTRE DE OFÍCIO, Faixa 3, Nível I, de E.V.N.S.

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA CASA, R.G. nº 20.611.898 - (Mecânico), a partir de 13/02/90.

CLAUDIO FERREIRA DA COSTA, R.G. nº 09.047.797 - (Padeiro), a partir de 23/02/90.

OCÍLIO MOREIRA DA COSTA, R.G. nº 08.948.921 - (Cozinheiro), a partir de 12/02/90.

EDMIR RIBEIRO CORREIA, R.G. nº 05.590.057 - (Padeiro), a partir de 23/02/90.

EDSON DUARTE, R.G. nº 08.747.884 - (Pintor), a partir de 23/02/90.

ESMAEL KUPPER, R.G. nº 04.512.194 - (Mecânico), a partir de 13/02/90.

JOÃO FERREIRA DA SILVA, R.G. nº 06.265.975 - (Cozinheiro), a partir de 13/02/90.

MAURICIO PEREIRA, R.G. nº 18.725.976 - (Pedreiro), a partir de 28/02/90.

NELSON ALVES DOS SANTOS, R.G. nº 07.869.975 - (Cozinheiro), a partir de 13/02/90.

PEDRO JOAQUIM DE FARIA SODRÉ, R.G. nº 06.136.663 - (Mecânico), a partir de 13/02/90.

PSICÓLOGO, Faixa 3, Nível I, de E.V.N.S.

WILMA MARIA DA CUNHA LEITE, R.G. nº 11.372.564, a partir de 14/03/90.

CESSANDO:

o benefício previsto nos Artigos 1º e 2º, da LC. 315/83, com redação alterada pelo Artigo 24, da LC. 556/88, e título de Adicional de Periculosidade na base de 30%, sobre a Faixa A Nível, em que se encontrava enquadrado na respectiva Escala de Vencimentos, concedido ao Sr. PEDRO JOAQUIM DE FARIA SODRÉ, R.G. nº 06.136.663, Mestre de Ofício (Mecânico), Lei 500/74, do SQF-II-QSJ-COESPE, a partir de 12/02/90.

DECLARANDO, que a Sra. SALETE RAMOS VIEIRA, R.G. nº 06.376.709, Assistente Social, Efetivo, do SQC-III-QSJ-COESPE, em virtude de haver contraído matrimônio, passou a assinar SALETE RAMOS VIEIRA DOS SANTOS.

que conforme Resolução S.J. de 14, publicada no D.O.E. de 19/03/90, ficam promovidos por antiguidade a partir de 31/01/89, os funcionários/servidores integrantes de série de classes de Agente de Segurança Penitenciária, de conformidade com o Artigo 5º, das D.T., de LC. 585/88, como segue:

DA CLASSE DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I, PA RA II.

ASSIS SOARES, R.G. nº 10.658.112

CARLOS DA SILVA, R.G. nº 04.569.739

JOSÉ ROBERTO DE LIMA, R.G. nº 05.523.682

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES VARGAS, R.G. nº 7.551.106

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO II

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03703 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 2.566,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.480,00

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 2.176,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.090,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 60,00

ENCÍCLICAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316.

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0185) 23-6882 — RAMAL 22 • BAURUR — Pça. das Cerejas, 4-44 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO

— Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Góes, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua Marcho Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090